

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.176/87

"Recerenda Termo de Convênio que celebram a União, através do Ministério de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente, e o Governo do Estado de Minas Gerais, com as Interveniên cias da Secretaria de Planejamento do Governo do Estado da Secretria de Estado de Assuntos Especiais, do Município de Santa Luzia e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento para os fins que especifica".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguin te Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio MDU (GM) nº288/86, celebrado entre a União, através do Ministério do Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente, e o Governo do Estado de Minas Gerais -mG., com as Interveniências da Secretaria de Planejamento do Governo do Estado, da Secretaria de Estado de Assuntos Especiais, do Município de Santa Luzia e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, visando a execução de obras de canalização do Rio das Veihas.

Art. 2º - O Termo de Convênio e todas as suas cláusulas, passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução 'da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contémo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, O6 DE ABRIL DE

1987.

PHREETTO MUNICIPAL

FRANCISCO LUGZNDO JUNIOR

CHEFE DE GABINETE.